



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED
Termo de Execução Descentralizada
UFBA/IPHAN
Faculdade de Arquitetura – FA/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 6915525 (SEI/IPHAN-BA)

Partícipe: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

UG: 343007 – IPHAN/BA

Valor: R\$ 334.751,00 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais).

Objeto: Desenvolvimento de Pesquisa para Elaboração de Anteprojetos de Intervenção em Edifícios de Interesse Histórico Cultural no Âmbito do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos.

Vigência: 01.12.2025 até 09.03.2028

Data de Assinatura: 01.12.2025

Publicação: 10.12.2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa: 5125 - Direito a Cultura

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 1000000000 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0003 - Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PTRES: 235785

Código do PI: C20ZH1IP029

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ – SUPERINTENDENTE/IPHAN-BA e
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA- REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA n° 441/2025

COORDENADOR: Mariely Cabral de Santana. SIAPE 286913 – FA/UFBA



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-BA
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA**

Nome da autoridade competente: **HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**

Número da matrícula: **1331023**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **COTEC/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia - UFBA**

Nome da autoridade competente: **PAULO CÉSAR DE OLIVIERA MIGUEZ**

Número da matrícula: **2367698**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **FACULDADE DE ARQUITETURA DA UFBA - MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS E NÚCLEOS HISTÓRICOS - MP-CECRE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pelo Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Seção 2 - Edição Extra, página 1

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia - UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Desenvolver pesquisa para a elaboração de quatro anteprojetos de intervenção em edificações tombadas pelo Iphan, no âmbito do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data abaixo informada, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09 de março de 2026
março de 2028

Fim: 09 de

Observações:

1. O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
2. Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 334.751,00 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 5125 - Direito a Cultura

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 1000000000 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0003 - Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PTRES: 235785

Código do PI: C20ZH1IP029

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Salvador, 29 de Novembro de 2025.

PAULO CÉSAR DE OLIVIERA MIGUEZ

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Salvador, 29 de Novembro de 2025.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 29/11/2025, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6915525** e o código CRC **683B1188**.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA**

Nome da autoridade competente: **HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**

Número da matrícula: **1331023**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **COTEC/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2023, Seção 2, página 7.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia - UFBA**

Nome da autoridade competente: **PAULO CÉSAR DE OLIVIERA MIGUEZ**

Número da matrícula: **2367698**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **FACULDADE DE ARQUITETURA DA UFBA - MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS E NÚCLEOS HISTÓRICOS - MP-CECRE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pelo Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Seção 2 – Edição Extra, página 1

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia - UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Desenvolver pesquisa para a elaboração de quatro anteprojetos de intervenção em edificações tombadas pelo Iphan, no âmbito do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os projetos de intervenção em edifícios tombados pelo IPHAN, serão desenvolvidos por alunos do Mestrado Profissional em Conservação e Restauro de Monumentos e Núcleos Históricos com consultoria de professores do mestrado e profissionais de outras instituições, além do acompanhamento e assessoria de profissionais do Iphan. Para o atendimento dessa ação serão definidas as seguintes metas:

✓ META 1 - Pesquisa Documental e elaboração de material gráfico e fotográfico: aproximação com o objeto de intervenção

1.1 Pesquisa documental, entendida como o levantamento de fontes primárias e secundárias com o objetivo de reunir informações pertinentes ao tema e ao espaço estudado (posturas, legislações e outros documentos oficiais; revisão das referências bibliográficas, referentes ao edifício e área urbana; entrevistas; pesquisa em relatórios técnicos e relatos de experiências).

1.2 Análise histórica da área de intervenção – ocupação, transformações e situação atual;

1.3 Análise específica dos processos de constituição da edificação e/ou área urbana – construção/fundações, transformações e situação atual.

1.4 Elaboração de textos com análise histórica e dos contextos socioculturais da área urbana onde está inserido o edifício.

1.5 Levantamento das características arquitetônicas do objeto de estudo: materiais e técnicas construtivas.

1.6 Análise das legislações pertinentes.

1.7 Levantamento de Interferências no Entorno: análise do uso do solo / ocupação do território / análise do gabarito / análise da morfologia urbana do entorno / análise da paisagem / análise de acessibilidade e mobilidade – pavimentação e tipos de vias.

1.8 Levantamento de eventuais interferências no entorno que podem afetar o imóvel quanto à visibilidade, estabilidade ou estética;

1.9 Levantamento de todas as medidas necessárias para a elaboração dos desenhos utilizando de metodologias diretas e indiretas (fotogrametria, nuvem de pontos etc.)

1.10 Elaboração dos seguintes desenhos referentes ao levantamento planimétrico das edificações (situação atual da edificação): planta de localização do monumento ou conjunto urbano em relação ao seu entorno; planta de situação indicando a(s) edificação(s) do conjunto ou do lote, com as cotas de amarração da(s) mesma(s) com os seus limites, contendo também indicação das principais 'curvas de nível' do sítio ou do terreno; levantamento topográfico e perfis topográficos da área trabalhada ou do terreno da edificação e área envoltória – destacar edificações e vegetação; planta de cobertura – vistas, cortes e detalhes; plantas baixas (quantidade necessária para o entendimento do monumento); cortes (pelo menos quatro cortes) com cotas e níveis de todos os ambientes representados com passeio/rua; fachadas – o número de fachadas necessárias para o projeto; detalhes arquitetônicos – relacionados às características da arquitetura; detalhes construtivos (telhado, esquadrias, escadas, pisos, forros, estrutura, elementos decorativos etc.).

1.11 Levantamento Fotográfico:

a) Iconografias – fotos antigas, mapas antigos etc.;

b) Vistas gerais externas e dos espaços internos do imóvel, constituindo um panorama geral das principais características arquitetônicas e construtivas além dos danos detectados no edifício;

c) Vista detalhada das principais características arquitetônicas e construtivas (detalhes estruturais, construtivos e decorativos);

d) Vista dos danos detectados no edifício – trincas, fissuras, rachaduras, manchas, presença de vegetação, entre outros;

e) Outras fotografias consideradas relevantes para o objeto de trabalho (se pertinente e necessário).

1.12 Produção de textos e material gráfico – documentação referente ao monumento e conjunto urbano fundamental para o desenvolvimento do projeto de intervenção. Os trabalhos deverão seguir as normas da ABNT referentes à elaboração de trabalhos acadêmicos.

✓ **META 2 - Diagnóstico: identificação de atributos e valores a serem preservados e identificação dos danos de degradação com definição de agentes e causas.**

2.1 Análise das questões ambientais, de infraestrutura predial e urbana: fatores ambientais incidentes nos edifícios, no sítio e no entorno; analisar as interferências relativas aos usos e funções dos conjuntos urbanos.

2.2 Identificar os agentes de degradação que atuam na edificação: agentes ambientais, biológicos, físicos, químicos e mecânicos.

2.3 Definição e registro dos métodos de identificação dos danos: análise in loco; ensaios de laboratórios; monitoramentos; leitura e compreensão de ensaios relativos aos materiais construtivos.

2.4 Elaboração de mapas de danos promovendo o entendimento da interrelação entre as diferentes causas de degradação na edificação.

2.5 Elaboração do texto final de diagnóstico, apresentando de forma clara os danos e causa(s) – construção das tabelas sínteses.

✓ **META 3 - Elaboração do projeto de intervenção: projeto arquitetônico com definição de soluções técnicas para estabilização da edificação ou de normatização ou reabilitação urbana.**

- 3.1 Desenvolvimento da metodologia de projeto, por meio de atividades coletivas e orientação individual para o desenvolvimento do projeto de intervenção a partir dos levantamentos realizados e diagnóstico teórico e físico ambiental.
- 3.2 Elaboração de plantas, corte, fachadas, detalhamento arquitetônico e soluções técnicas referentes ao anteprojeto.
- 3.3 Organização de seminários para apresentação e discussão das propostas de intervenção.
- 3.4 Organização de seminários com profissionais brasileiros e estrangeiros para apresentação de projetos de intervenção e consultoria nos projetos dos alunos.
- 3.5 Definição de soluções técnicas que propiciem a estabilidade da edificação e manutenção dos seus atributos e valores.
- 3.6 Sistemas e meios de segurança e prevenção de riscos ao edifício.
- 3.7 Elaboração de diretrizes de preservação para conjuntos urbanos, de proposta de normatização ou de intervenção e reabilitação.

✓ **META 4 - Elaboração de Orçamento**

- 4.1 Elaborar junto com os alunos e professores o orçamento preliminar dos custos referentes ao projeto de intervenção.

✓ **META 5 - Elaborar cursos de extensão de curta duração para técnicos do Iphan - BA**

- 5.1 Elaborar no âmbito das atividades do MP-CECRE cursos e oficinas para atualização dos processos metodológicos para elaboração de diagnóstico.
- 5.2 Participação de técnicos do Iphan nas oficinas de Conservação Preventiva.
- 5.3 Participação de técnicos do Iphan em palestras relacionadas à história e à teoria da conservação e do restauro e discussão de projetos de intervenção no âmbito nacional e internacional.
- 5.4 Participação de técnicos do Iphan, como facilitadores, nas atividades referentes à elaboração da metodologia de elaboração de orçamento.
- 5.5 Participação eventual de técnicos do Iphan nas bancas de avaliação dos ateliês de projetos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto visa a implementação de parceria entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - e a Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos - MP-CECRE - para o desenvolvimento de projetos de intervenção em monumentos e/ou áreas históricas tombadas no âmbito federal, na cidade de Salvador.

O trabalho será desenvolvido por arquitetos e/ou engenheiros civis, enquanto alunos regularmente matriculados no MP-CECRE, ao longo de dois anos e contará com a assessoria de professores da UFBA e consultoria de professores e profissionais com expertise na área da preservação e conservação de patrimônio cultural da UFBA e de outras instituições nacionais ou internacionais.

O MP-CECRE teve seu início no ano de 2010 como desdobramento da rica experiência desenvolvida, a partir de 1974, nos cursos de especialização realizados em diferentes universidades brasileiras, inclusive em Salvador na UFBA, por meio de uma parceria entre o Iphan e a UNESCO. Esta experiência de mais de 50 anos propiciou a elaboração de cerca de 500 trabalhos de intervenção em diferentes estados brasileiros e em países da América Latina e africanos de língua portuguesa. Para além desses trabalhos, o mestrado tem sido responsável pela formação especializada de arquitetos e engenheiros que vêm ocupando importantes cargos técnicos e de gerência em órgãos oficiais de preservação ou em universidades públicas e particulares, sendo responsáveis pela formação de outros profissionais na área da preservação do patrimônio cultural ou no desenvolvimento de pesquisas.

Considerando as especificidades dos trabalhos desenvolvidos pelo Iphan, a expertise do MP-CECRE e o amplo histórico de parceria entre a instituição e a Universidade Federal da Bahia, esse projeto propõe a realização de ações correlatas ao que ambas instituições desenvolvem com vistas à preservação do patrimônio cultural na Bahia. Para além da realização dos anteprojetos previstos neste TED, a proposta contempla também a troca de experiências entre estudantes, professores e técnicos do Iphan sediados na Bahia, por meio da realização de cursos de extensão, seminários e oficinas, bem como da participação de técnicos do Iphan no acompanhamento das atividades de Ateliê e nas bancas finais de conclusão do curso.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Custo Indireto – UFBA = 7,767942% do valor total do projeto.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - A UFBA distingue como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado.

2 - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviço de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Pesquisa Documental e elaboração de material gráfico e fotográfico	Mês	05	R\$ 14.635,10 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)	R\$ 73.175,50 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)	09/03/2026	09/08/2026
Produto:	Apresentação do Levantamento planialtimétrico, caderno fotográfico e levantamento histórico						
META 2	Diagnóstico: identificação de atributos e valores a serem preservados e identificação dos danos de degradação com definição de agentes e causas.	Mês	05	R\$ 14.635,09 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos)	R\$ 73.175,45 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	10/08/2026	10/02/2027
Produto:	Apresentação do diagnóstico das edificações com mapa de danos, identificação de agentes e causas de degradação e dos atributos e valores a preservar.						
META 3	Elaboração do projeto de intervenção: projeto arquitetônico com definição de soluções técnicas para estabilização da edificação ou de normatização ou reabilitação urbana.	Mês	06	R\$ 14.279,35 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 85.676,10 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)	11/02/2027	11/08/2027
Produto:	Apresentação dos estudos para o anteprojeto de intervenção com plantas baixas, cortes, elevações e soluções técnicas e justificativa teórica.						

META 4	Elaboração de Orçamento	Mês	04	R\$ 13.637,45 (treze mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 54.549,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)	12/08/2027	13/12/2027
Produto:	Apresentação do anteprojeto de intervenção com plantas baixas, cortes, elevações e soluções técnicas para restauração. Entrega do orçamento preliminar dos custos referentes ao projeto de intervenção.						
META 5	Elaborar cursos de extensão de curta duração para técnicos do Iphan -BA	Mês	03	R\$ 16.058,05 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinco centavos)	R\$ 48.174,15 (quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)	14/12/2027	13/03/2028
Produto:	Execução de cursos de curta duração para os técnicos do Iphan. Entrega final dos projetos de intervenção.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2025	R\$ 334.751,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Sim	R\$ 26.780,06
3.3.90.39	Não	R\$ 307.970,94
TOTAL		R\$ 334.751,00
	Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.	

12. PROPOSIÇÃO

Salvador, 29 de Novembro de 2025

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor da UFBA

Responsável Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Salvador, 29 de Novembro de 2025

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendência do IPHAN na Bahia

Responsável Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 29/11/2025, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6915132** e o código CRC **3A162A41**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 4043 / 2025 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 09 de dezembro de 2025.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº SEI/IPHAN 6915525 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Fiscal: Luiz Antônio Fernandes Cardoso, Docente, 288004.

Suplente: Julio César Ribeiro Sampaio, Docente, 1461577.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 27/11/2025)

(Assinado eletronicamente em 09/12/2025 15:45)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.083867/2025-90

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **4043**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/12/2025** e o código de verificação: **26a3b13568**